

## 8. TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO<sup>1</sup>

**OBS: Discutir na plenária os termos trabalhadores e profissionais da educação.**

<b>186</b>	<p>Atualmente o Município de Curitiba conta com uma vasta rede de atendimento à Educação Básica nos segmentos públicos e privados. Quantitativamente a cidade conta com mais de 1500 instituições de ensino. 386 centros municipais de educação infantil e escolas são subsidiados pela Prefeitura Municipal. Aproximadamente 18.800 (dezoito mil e oitocentos) profissionais, atuam nas carreiras de Profissional do Magistério (Docência I e II, e Suporte Técnico-Pedagógico); Professor de Educação Infantil; Apoio Administrativo e Auxiliar de Serviços Escolares. A SME, desde o ano de 2013, vem discutindo e ressignificando a formação oferecida aos profissionais da educação, com o intuito de não apenas ampliar a participação deles, mas articular as diferentes ações para atender plenamente às necessidades identificadas.</p>	<p>Atualmente o Município de Curitiba conta com uma vasta rede de atendimento à Educação Básica nos segmentos públicos e privados. Quantitativamente a cidade conta com mais de 1500 instituições de ensino, sendo que 386 centros municipais de educação infantil e escolas são subsidiados pela Prefeitura Municipal. Aproximadamente 18.800 (dezoito mil e oitocentos) profissionais, atuam nas carreiras de Profissional do Magistério (Docência I e II, e Suporte Técnico-Pedagógico); Professor de Educação Infantil; Apoio Administrativo e Auxiliar de Serviços Escolares. A SME, desde o ano de 2013, vem discutindo e ressignificando a formação oferecida aos profissionais da educação, com o intuito de não apenas ampliar a participação deles, mas articular as diferentes ações para atender plenamente às necessidades identificadas.</p>
<b>187</b>	<p>De acordo com o Artigo 61 da LDB n.º 9.394/96 e alterações da Lei n.º 12.014/09, são profissionais da Educação Básica os que atuam nas unidades educacionais e que possuem formação específica, ou seja:</p> <p>Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:</p> <p>I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e</p>	

<sup>1</sup> Entende-se por trabalhadores da educação o conjunto de todos/as aquelas/aquelas que atuam no campo da educação.

	<p>nos ensinos fundamental e médio;</p> <p>II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;</p> <p>III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.</p>	
<b>188</b>	<p>Diante do exposto, pode-se afirmar que o quadro funcional da educação é composto por uma diversidade de carreiras, cada uma com suas especificidades quanto ao que se refere à formação inicial exigida para ingresso, bem como à formação continuada.</p>	
<b>189</b>	<p>A que se refere à formação desses profissionais, de acordo com o Artigo 61 da LDB 9394/96, em seu parágrafo único, deve ter como fundamentos:</p> <p>I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;</p> <p>II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;</p> <p>III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.</p>	
<b>190</b>	<p>Deverá ainda assegurar o “aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim”, em conformidade ao inciso II do Artigo 67.</p>	
<b>191</b>	<p>Dessa forma, cabe salientar a necessidade de que cada mantenedora (redes municipais, estaduais e privadas) organize um programa de formação continuada destinado aos profissionais da educação</p>	

	que objetive a reflexão a respeito dos fundamentos teóricos e metodológicos que norteiam o trabalho pedagógico, buscando subsídios para discutir modelos adotados, seus avanços e limites, e avaliar a educação no município.	
192	Há que se destacar iniciativas do Governo Federal com vistas à formação continuada, como o PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) e o PNEM (Pacto Nacional do Ensino Médio), ambos em vigor desde 2013.	
193	Em pesquisa de doutorado, <sup>2</sup> Soares (2003), analisa que, durante muito tempo, prevaleceu uma lógica de treinamento direcionada à formação continuada dos professores na Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Essa tendência tecnicista na formação de profissionais da educação, voltada ao “como fazer”, é reafirmada por Moraes (2009), quando destaca que não havia o planejamento de programa de formação continuada.	<b>Obs: Suprimir nota de rodapé</b>
194	Ao contrário dessa concepção, atualmente a Formação Continuada na SME é composta por um processo de formação que contempla: o Plano de Ações Formativas, no qual estão inseridos cursos, conferências, semanas pedagógicas e culturais, encontros, seminários, festivais, fóruns, reuniões; os projetos suplementares,	

<sup>2</sup>“Passa a ser enfatizada a prática em detrimento da teoria priorizando, nas ações voltadas à qualificação dos professores, as sugestões metodológicas, as atividades, o ‘como fazer’, seja no livro Lições Curitibanas, no curso de Educação a Distância, na TV professor, ou nos assessoramentos propriamente ditos”.

	<p>organizados de acordo com a sua natureza e especificidade, como o Projeto EduCultura, o Projeto EduTecnologia e o Projeto EduPesquisa, e também a formação acadêmica, na qual constam a graduação inicial, a especialização, o mestrado e o doutorado.</p>	
<b>195</b>	<p>Entre as ações promovidas pela SME para viabilizar a formação, uma das que apresentam maior destaque é a Semana de Estudos Pedagógicos (SEP), um evento amplo proporcionado a todos os profissionais da educação e que favorece a eles a participação em, ao menos, um curso de vinte (20) horas ao ano. Atualmente, a SEP está organizada para ocorrer no início do ano letivo, envolvendo dois dias organizados para estudos a serem realizados nas unidades educacionais, com a própria equipe pedagógica e administrativa e uma palestra organizada pela SME, com diferentes temáticas de acordo com o nível de ensino. E, ao longo do ano, são organizados mais dois dias, um planejado pela própria unidade educacional e outro com a participação na Semana Cultural.</p>	
<b>196</b>	<p>Para proporcionar a formação continuada dos profissionais, no ano de 2014, incluindo a SEP, foram ofertadas 91.679 vagas em ações formativas e, destas, foram efetivadas 70.520 inscrições. Assim podemos afirmar que houve um percentual de 76,92% de aproveitamento de vagas.</p>	

<b>197</b>	<p>Nesse sentido, ao propor ações que favoreçam a consolidação do direito do trabalhador da educação em buscar continuamente, não apenas sua atualização, mas, acima de tudo, aprendizagens que favoreçam o aprimoramento de sua prática, a partir da promoção de espaços para a ação-reflexão-ação, pretende-se contribuir efetivamente para o desenvolvimento profissional e pessoal.</p>	
<b>198</b>	<p>Para além da formação inicial e continuada, a LDB 9394/96, ainda em seu Artigo 67, estabelece:</p> <p>Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;</li><li>II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;</li><li>III - piso salarial profissional;</li><li>IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;</li><li>V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;</li><li>VI - condições adequadas de trabalho.</li></ul>	
<b>199</b>	<p>Portanto, a formação inicial e continuada é uma das dimensões para a valorização do trabalhador da educação. Outros aspectos são também fundamentais, tanto para a valorização do profissional quanto para a qualidade da educação, e devem estar articulados: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. Ao construir o Plano Municipal de Educação, lança-se também a possibilidade para que</p>	

	<p>os próprios trabalhadores da educação, por meio da representatividade nos momentos de discussão, avaliem os avanços já alcançados e os desafios a serem enfrentados para o período de implantação do referido plano.</p>	
<b>200</b>	<p>A seguir, apresentam-se alguns dados fornecidos pelo Observatório do PNE sobre docentes em Curitiba:</p> <p><b>TABELA 39</b></p>	
<b>201</b>	<p>A meta do PNE para formação de professores define:</p> <p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p><b>TABELA 40</b></p>	
<b>202</b>	<p>A meta 16 do PNE prevê:</p> <p>Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p><b>TABELA 41</b></p>	
<b>203</b>	<p>A estratégia 1.3 do PNE determina:</p> <p>Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de</p>	

16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

**Tabela 39 - Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior**

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	95,4%	14.771	11,3%	1.751	84,1%	13.020
2008	90,4%	15.663	10%	1.726	80,4%	13.937
2009	90,7%	16.074	10,4%	1.847	80,3%	14.227
2010	89,7%	16.465	10,8%	1.974	79%	14.491
2011	89,9%	16.785	17,4%	3.252	72,5%	13.533
2012	90%	17.431	15,2%	2.948	74,7%	14.483
2013	89,8%	17.469	13,1%	2.543	76,7%	14.926

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 40 - Porcentagem de professores da Educação Básica com pós-graduação**

Ano	Total do indicador	
2007	32,3%	5.002
2008	45,7%	7.926
2009	43,9%	7.783
2010	43,6%	7.995
2011	43,4%	8.116
2012	44,8%	8.676
2013	45,8%	8.904

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 41 - Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham**

**Rede Pública / Total**

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	74,5%	8.407	23%	2.591	2,5%	281
2008	71,9%	8.533	24,6%	2.922	3,5%	415
2009	68,1%	8.186	27,8%	3.335	4,1%	493
2010	69,1%	8.423	26,9%	3.279	4%	487
2011	69,4%	8.423	26,5%	3.218	4%	489
2012	69,1%	8.547	26,7%	3.305	4,2%	525
2013	69,2%	8.783	26,8%	3.405	4%	510

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Rede Pública / Municipal**

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	75,9%	4.181	22,4%	1.234	1,7%	93
2008	72,4%	4.048	25,3%	1.414	2,3%	130
2009	70,2%	4.016	27,5%	1.574	2,2%	128
2010	71%	4.107	26,9%	1.559	2,1%	119
2011	72,2%	4.124	25,9%	1.477	2%	112
2012	71%	4.245	26,7%	1.593	2,3%	138
2013	70,4%	4.459	27,6%	1.748	2%	129

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Rede Pública / Estadual**

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	68,5%	4.011	27,5%	1.610	3,9%	231
2008	65,9%	4.140	28,5%	1.792	5,5%	346
2009	61,4%	3.936	31,9%	2.042	6,7%	431
2010	62,4%	3.981	31,1%	1.983	6,5%	414
2011	62,2%	3.969	31,1%	1.985	6,8%	431
2012	61,9%	3.935	31%	1.972	7%	445
2013	62,6%	3.967	30,6%	1.942	6,8%	429

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Rede Pública / Federal**

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	96%	215	2,7%	6	1,3%	3
2008	95%	345	3,6%	13	1,4%	5
2009	89%	234	7,2%	19	3,8%	10
2010	89,6%	335	7,2%	27	3,2%	12
2011	92,7%	330	5,9%	21	1,4%	5
2012	94,8%	367	4,1%	16	1%	4
2013	95,5%	357	3,7%	14	0,8%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

<p align="center"><b>Plano Nacional de Educação (PNE)</b></p>	<p align="center"><b>Plano Municipal de Educação (PME)</b></p>
<p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>Meta 15:</p> <p>A/C) Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de <b>2 + anos</b> de vigência deste <del>PNE</del> <b>PME</b>, política <del>nacional</del> <b>municipal</b> de formação dos <del>profissionais</del> <b>trabalhadores</b> da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (Pré-Conferência SME – A) manhã; C) noite).</p> <p>B) Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste <del>PNE</del> <b>deste PME</b>, política <del>nacional</del> <b>municipal</b> de formação dos <del>profissionais</del> <b>trabalhadores</b> da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p>
<p><b>Estratégias do PNE:</b></p>	<p><b>Estratégias Municipais:</b></p>
	<p><b>A) Levantar demanda, planificar e ofertar gratuitamente, no prazo máximo de dois anos de vigência deste PME, em regime de colaboração entre entes federados a formação</b></p>

	<p>em nível superior a todos os integrantes do magistério, bem como a profissionalização dos trabalhadores da educação em cursos de nível médio, superior e com acesso a formação continuada e pós-graduação <i>lacto/stricto sensu</i> na respectiva área de atuação (Pré-Conferência SME – A) manhã).</p>
<p>15.1 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.</p>	<p>15.1 – A/B/C) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação <del>de profissionais</del> <b>dos trabalhadores</b> da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e <del>comunitárias</del> de Educação Superior existentes nos Estados, <del>Distrito Federal</del> e Municípios, e defina obrigações <b>e responsabilidades</b> recíprocas entre os partícipes (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>15.2 - Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.</p>	<p>15.2 – A/B) <b>Ampliação de vagas para a formação inicial dos trabalhadores da educação em instituições do setor público</b> (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde).  C) Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica (Pré-Conferência SME – C) noite).</p>
<p>15.3 - Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da</p>	<p>15.3 – A/B/C) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação</p>

Educação Básica.	Básica (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
15.4 - Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	<p>15.4 –</p> <p>A/C) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica <b>no município</b> para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de <b>profissionais trabalhadores</b> da educação, <del>bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.</del> (Pré-Conferência SME – A) manhã; C) noite).</p> <p>B) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de <b>trabalhadores profissionais</b> da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p> <p>A/B - <b>Aditiva</b>) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica <b>no município</b> para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de <b>profissionais trabalhadores</b> da educação, <del>bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.</del> (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde).</p>
	B) Criar estratégias para expansão da plataforma eletrônica do município para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial de <b>trabalhadores da educação</b> (Pré-Conferência SME – B) tarde).
15.5 - Implementar programas específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas e para a Educação especial.	<p>15.5 –</p> <p>A/C) Implementar programas específicos para formação de <b>trabalhadores profissionais</b> da Educação <b>que atuam com alunos oriundos de</b> <del>para as escolas do campo,</del> de comunidades indígenas, quilombolas, <b>do campo, alunos estrangeiros, EJA</b> e para a Educação especial (Pré-Conferência SME – A) manhã; C) noite).</p>

	<p>B) Implementar programas específicos para formação de <b>trabalhadores</b> profissionais—da Educação <b>que atuam com estudantes da EJA (fase I e II) e oriundos de</b> <del>para as escolas do campo, de</del> comunidades indígenas, quilombolas, <b>do campo, estudantes estrangeiros,</b> e <del>para a</del> da Educação especial (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p>
<p>15.6 - Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) aluno(a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE.</p>	<p>15.6 – A/C) Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) aluno(a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as <b>novas modernas</b> tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 <del>do deste</del> PNE (Pré-Conferência SME – A) manhã; C) noite).</p> <p>B) Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) aluno(a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e <b>formação pedagógica</b> <del>didática específica</del> e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 <del>deste-do</del> PNE. (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p>
	<p><b>A) Incorporar nas reformas curriculares dos cursos de licenciatura do ensino superior a formação em temáticas que envolvam Educação especial e inclusiva, direitos humanos, direito e proteção das crianças e adolescentes e promoção das</b></p>

	igualdades étnico racial e de gênero (Pré-Conferência SME – A) manhã).
15.7 - Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da Educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.	15.7 – A/B/C) Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da Educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
15.8 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	15.8 – A/B/C) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos <b>trabalhadores</b> profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
15.9 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	15.9 – A/B/C) Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de <b>sua</b> atuação docente, em efetivo exercício (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
15.10 - Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	15.10 – A/B/C) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) <b>trabalhadores</b> profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
15.11 - Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de	15.11 – A/C) Implantar, no prazo de <b>dois um</b> anos de vigência desta Lei, política <b>municipal</b> nacional de formação continuada para os <b>trabalhadores</b> profissionais da Educação de <del>outros segmentos</del>

colaboração entre os entes federados.	<p><del>que não os do magistério</del>, construída em regime de colaboração entre os entes federados (Pré-Conferência SME – A) manhã; C) noite).</p> <p>B) Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política <b>municipal</b> <del>nacional</del> de formação continuada para os <b>trabalhadores</b> <del>profissionais</del> da Educação <del>de outros segmentos que não os do magistério</del>, construída em regime de colaboração entre os entes federados (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p>
15.12 - Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	15.12 – A/B/C) Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
15.13 - Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	15.13 – A/B/C) Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).

<b>Plano Nacional de Educação (PNE)</b>	<b>Plano Municipal de Educação (PME)</b>
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica	Meta 16: A/B/C) Formar, em nível de pós-graduação, <b>80%</b> <del>50%</del> dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência <b>do PME</b> <del>deste PNE</del> , e garantir a todos os(as)

<p>formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p><b>Estratégias do PNE:</b></p>	<p><b>Estratégias Municipais:</b></p>
<p>16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p>	<p><b>16.1 –</b> A/B/C) <b>Integrar as políticas de formação de trabalhadores da educação no âmbito do sistema municipal de educação</b> Realizar, em regime de colaboração, <b>realizando</b> o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>16.2 - Consolidar política nacional de formação de professores da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.</p>	<p>16.2 – A/B/C) Consolidar política <b>municipal</b> <del>nacional</del> de formação de <b>trabalhadores</b> <del>professores</del> da Educação Básica, definindo diretrizes <b>municipais</b> <del>nacionais</del>, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>16.3 - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento</p>	<p><b>16.3 –</b> A/C) <b>Ampliar e consolidar programa específico de acesso a bens artístico-culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os profissionais da educação, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura, investigação, formação de plateia e</b></p>

<p>e a valorização da cultura da investigação.</p>	<p><b>ampliação cultural</b> (Pré-Conferência SME – A) manhã; C) noite).</p> <p>B) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os <b>trabalhadores</b> <del>professores</del> da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p>
<p>16.4 - Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.</p>	<p>16.4 – A/B/C) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos <b>trabalhadores</b> <del>professores</del> da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>16.5 - Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica.</p>	<p>16.5 – A/B/C) Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos <b>trabalhadores</b> <del>professores</del> e <del>demais</del> <del>profissionais</del> da Educação Básica (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>16.6 - Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais</p>	<p>16.6 – A/B/C) Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e <del>da instituição</del> <del>de programa nacional</del> de disponibilização</p>

pelo magistério público.	de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
--------------------------	--

<b>Plano Nacional de Educação (PNE)</b>	<b>Plano Municipal de Educação (PME)</b>
Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.	Meta 17: A/B/C) Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência <b>do PME</b> deste <del>PNE</del> . (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
<b>Estratégias do PNE:</b>	<b>Estratégias Municipais:</b>
17.1 - Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	17.1 – A/B/C) Constituir, por iniciativa <b>da SME</b> <del>de</del> <del>Ministério da Educação</del> , até o final do primeiro ano de vigência <b>do PME</b> deste <del>PNE</del> , fórum permanente, com representação <b>do Sistema Municipal de Educação</b> <del>da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios</del> e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
17.2 - Constituir como tarefa do fórum	17.2 –

<p>permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE</p>	<p>A/B/C) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>17.3 - Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.</p>	<p>17.3 – A/B/C) Implementar e executar no âmbito <del>municipal da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios</del>, as políticas de planos de carreira já existentes para os <del>trabalhadores da educação</del> <del>os profissionais do magistério</del> das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual de <del>incentivos ao</del> de cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>17.4 - Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.</p>	<p>17.4 – A) Ampliar o investimento público, no mínimo 30% em educação, garantindo a implementação de políticas de valorização dos trabalhadores da educação (Pré-Conferência SME – A) manhã).  B/C) Ampliar o investimento público municipal, no mínimo 30% em educação, garantindo a implementação de políticas de valorização dos trabalhadores da educação, em particular o piso salarial nacional profissional (Pré-Conferência SME – B) tarde; C) noite).</p>

<p align="center"><b>Plano Nacional de Educação (PNE)</b></p>	<p align="center"><b>Plano Municipal de Educação (PME)</b></p>
<p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Meta 18: A/B/C) Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) <b>trabalhadores</b> profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) <b>trabalhadores</b> profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p><b>Estratégias do PNE:</b></p>	<p><b>Estratégias Municipais:</b></p>
<p>18.1 - Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.</p>	<p>18.1 – A/B/C) Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência <b>do PME deste PNE</b>, <b>100%</b> <del>90%</del> <del>(noventa</del> <b>cem</b> por cento), <del>no mínimo</del>, dos <b>trabalhadores da educação</b> <del>respectivos profissionais do magistério e</del> <del>50%</del> <del>(cinquenta por cento)</del>, <del>no mínimo</del>, dos <del>respectivos</del> <del>trabalhadores</del> <del>profissionais da</del> Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>18.2 - Implantar, nas redes públicas de Educação Básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação</p>	<p>18.2 – A) <b>Ampliar</b> Implantar, nas redes públicas de Educação Básica e superior, <b>a formação continuada e o</b> acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a</p>

<p>documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.</p>	<p><del>fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, numa concepção formativa, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina (Pré-Conferência SME – A) manhã).</del></p> <p>B) Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, <b>programa específico de acompanhamento</b> dos profissionais iniciantes, <b>realizados por equipe de profissionais experientes, visando subsidiar, com base em avaliação formativa, o processo de inserção profissional.</b> (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p> <p>C) Implantar, nas redes públicas de Educação Básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina (Pré-Conferência SME – C) noite).</p>
	<p><b>B) Ampliar nas redes públicas de educação básica os processos de formação continuada voltadas aos profissionais</b></p>

	<p>iniciantes, visando ao atendimento de suas necessidades formativas específicas (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p>
<p>18.3 - Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada dois anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica pública.</p>	<p><del>18.3 –</del>  <del>A/B/C) Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada dois anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica pública.</del>  (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</p>
<p>18.4 - Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>18.4 –</p> <p>A) Prever e ampliar, no primeiro ano de vigência deste PME e nos anos seguintes de maneira gradativa, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, nos planos de carreira dos trabalhadores da educação (Pré-Conferência SME – A) manhã).</p> <p>B/C) Prever e ampliar, no primeiro ano de vigência deste PME e nos anos seguintes de maneira gradativa, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as licenças remuneradas, os convênios com Universidades públicas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, nos planos de carreira dos trabalhadores da educação (Pré-</p>

	Conferência SME – B) tarde; C) noite).
18.5 - Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	<b>18.5 –</b> A/B/C) Mobilizar anualmente para que os(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério sejam considerados no preenchimento do censo (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).
18.6 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas	<del>18.6 –</del> <del>A/B/C) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</del>
18.7 - Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação.	<del>18.7 –</del> <del>A/B/C) Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação. (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).</del>
18.8 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	<b>18.8 –</b> A/B/C) Estabelecer por meio de legislação específica comissão paritária permanente com representação dos trabalhadores da educação, por meio da entidade sindical, de caráter deliberativo, para acompanhamento, elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira (Pré-Conferência SME – A) manhã; B) tarde; C) noite).

META	A) Redução do número de alunos por turma. (Pré-Conferência SME – A) manhã).
Estratégias	<p>A)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar diagnóstico, ainda no primeiro ano de vigência do PME, com vistas em estabelecer a limitação de estudantes por turma conforme indicação da CONAE 2014.</li> <li>2. Estabelecer a limitação de estudantes por turma conforme indicação da CONAE 2014, (0-2 até 8 crianças, 3-5 até 15 estudantes, ensino fundamental series iniciais até 20 estudantes, fundamental series finais até 25 estudantes, médio e superior até 30 estudantes), no período de vigência do PME (Pré-Conferência SME – A) manhã).</li> </ol>

META	<p>A) Expansão da hora atividade da Educação Básica pública para 50% da jornada de trabalho (Pré-Conferência SME – A) manhã).</p> <p>B) Implantação imediata dos 33,33% de hora Atividade para os professores conforme Lei n.º 11.738/2008 e ampliação gradativa para 50% de hora atividade até o 4.º ano de vigência do PME (Pré-Conferência SME – B) tarde).</p>
Estratégias	A) Acompanhar, fiscalizar e dar suporte para o cumprimento da hora atividade

	nas escolas públicas da educação básica, conforme Lei n.º 11.738/2008, até o 4.º ano de vigência do PME e expandi-la para 50% conforme indicação da CONAE 2014 (Pré-Conferência SME – A) manhã).
	B) Realizar concurso público para suprimento do quadro dos profissionais da educação (professores de educação Infantil e profissionais do magistério) (Pré-Conferência SME – B) tarde).
	B) Ampliar os investimentos públicos em educação (Pré-Conferência SME – B) tarde).

<b>META</b>	B) Ampliação do quadro de auxiliares de serviços escolares em todos os equipamentos de ensino (Pré-Conferência SME – B) tarde).
<b>Estratégias</b>	B) Realizar concurso público para suprimento do quadro de auxiliares de serviços escolares (Pré-Conferência SME – B) tarde).